



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispões sobre antecipação do recesso legislativo do mês de julho de 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itamonte aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica antecipado o recesso legislativo da Câmara Municipal de Itamonte para o período de 01 de junho a 30 de junho do corrente, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

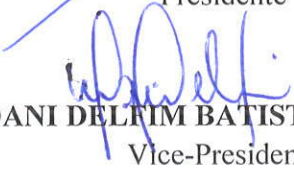
Art. 2º. O período de 1º de julho a 31 de julho do corrente será considerado período legislativo, cuja as reuniões ordinárias ocorrerão nos dias 08 e 22.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 26 de maio de 2020.


LUÍS MARCELO SILVA PINTO

Presidente


DANI DELFIM BATISTA CORREA

Vice-Presidente


JOICE CUNHA DE FREITAS

Secretaria